

CONTINUAÇÃO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 074/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1096700 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 074/2026, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL**, para atender as necessidades das Unidades do Sesc/DR-PE, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
01	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL DE USO PROFISSIONAL*	139,90

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 074/2026.

Em **07/08/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, do Catálogo e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa arrematante.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:

“SEDE - Terceirizadas
CPL - Norma da Silva Bezerra Neta;USERV - Tatiane Quiteria Brasil Barbosa da Silva;USERV - Cynnara James Brito da Silva
Comissão de Licitação;CPL - Márcia Roberta Magero Elihimas

Prezados,

Após a reanálise, verificamos que a proposta ajustada encontra-se em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência, atendendo aos requisitos exigidos para o fornecimento do rádio comunicador portátil marca/modelo **BAOFENG**

UV-5R. Constatou-se, ainda, que a divergência anteriormente identificada nos valores da proposta foi devidamente corrigida, passando a constar o valor total de R\$ 38.612,40, correspondente ao valor unitário de R\$ 139,90 para o quantitativo de 276 unidades.

Dessa forma, manifestamos parecer favorável quanto ao atendimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, não havendo óbices para o prosseguimento do certame.

Atenciosamente,



Karina Brito
Analista I Facilities
Unidade de Serviços
Departamento Regional Pernambuco
DDD (81) 3216.1684

Siga-nos! sescpe.org.br @ f

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Considerando o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS** e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL DE USO PROFISSIONAL: ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, COMPATÍVEL COM TENSÕES DE 110V A 220V. CAPACIDADE DE CANAIS: MÍNIMO DE 128 CANAIS PROGRAMÁVEIS. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF: 136 A 174 MHZ; UHF: 400 A 520 MHZ. OPERAÇÃO EM DUAL BAND (VHF/UHF). PROGRAMAÇÃO: POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VIA COMPUTADOR (PC), POR MEIO DE SOFTWARE E INTERFACE COMPATÍVEIS. FUNÇÃO VOX: TRANSMISSÃO ACIONADA POR VOZ (MÃOS-LIVRES). INDICADOR DE BATERIA: SISTEMA DE ALERTA DE BATERIA FRACA. QUALIDADE DE ÁUDIO: COMUNICAÇÃO CLARA E ESTÁVEL, COM REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE. CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO EM CAMPO.	276	BAOFENG UV-5R	139,90	38.612,40

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Proferida a decisão da comissão de licitação/pregoeiro(a), e divulgada a decisão referente ao julgamento do certame, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. *(Conforme subitem 13.3 do edital)*
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. *(Conforme subitem 13.3.1 do edital)*
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 13.4 do edital)*
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. *(Conforme subitem 14.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(Conforme subitem 14.7 do edital)*

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) E ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 11 de agosto de 2026.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues